



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 54 DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais)**, conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.04.122.0001.2587.339092.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	6.600,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.102	Assistência Hospitalar Ambulatorial	180.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.131	Assistência Hospitalar Ambulatorial	60.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339036.131	Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.102	Gestão Assistência Farmacêutica	60.000,00
09.0901.08.244.0001.2508.339043.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenv. Social	16.000,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>323.600,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 323.600,00 (trezentos e vinte e três mil e seiscentos reais)**, das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotação</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.04.122.0001.2587.339014.100	Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente	6.600,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.107	Assistência Hospitalar Ambulatorial	60.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339030.125	Assistência Hospitalar Ambulatorial	180.000,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	Assistência Hospitalar Ambulatorial	1.000,00
03.0301.10.303.0114.2968.339030.131	Gestão Assistência Farmacêutica	60.000,00



09.0901.08.244.0001.2508.339039.100	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Desenv. Social	16.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>323.600,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 13 de março de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
*Prefeito Municipal*